DIRETORIA COLEGIADA

238ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do trigésimo dia do mês de junho ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, e dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 **Processo nº 50500.007012/2025-69**

Interessado: Auditoria Interna

Assunto: Plano de Negócios da Auditoria Interna da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DG - 36/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a proposta de Plano de Negócios da Auditoria Interna (32139653) , conforme fundamentação contida na Nota Técnica nº 1233/2025/CQUAL/AUDIT/ANTT (29673668), combinada com a orientação contida na atividade essencial nº 7, do KPA nº 2.6 da metodologia de avaliação de capacidade da Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto de Auditores Internos (IIA).

1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.2.1 **Processo nº 50500.145845/2023-65**

Interessado: Viação Sete Ltda.

Assunto: Pedido de Reconsideração do teor do Ofício SEI nº 18636/2025, que negou o pedido de retificação da Decisão Supas nº 3.049, de 27 de dezembro de 2024.

Decisão: Com fulcro no art. 67, no art. 79, § 2º e no art. 83 do Regimento Interno, foi apresentado Pedido de Vista pelo Diretor Lucas Asfor, nos termos do que consta no Despacho 33502782, para aprofundamento da análise da matéria em questão.

1.2.2 **Processo nº 50500.027793/2025-16**

Interessado: Concessionária Autopista Planalto Sul S/A.

Assunto: 20ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da BR-116/PR/SC, trecho Curitiba – divisa SC/RS, explorado pela Concessionária Autopista Planalto Sul S.A.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 64/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a 20ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) da Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., alterando a TBP de R$ 3,18155, aprovada por meio da Decisão SUROD nº 529, de 02/12/2024, para R$ 3,15573.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 **Processo nº 50500.299019/2023-35**

Interessado: CS Vip Logtur Transportes e Turismo Ltda.

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão SUPAS nº 221, de 13 de junho de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Decisão: Com fulcro no art. 67, no art. 79, § 2º e no art. 83 do Regimento Interno, foi apresentado Pedido de Vista pelo Diretor Felipe Queiroz, nos termos do que consta no Despacho 33590231, para aprofundamento da análise da matéria em questão.

1.3.2 **Processo nº 50500.168015/2024-97**

Interessado: Fabio Viagens e Turismo Mococa Ltda.

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 2.519, de 18 de outubro de 2024, que indeferiu o pedido de adequação da Licença Operacional nº 166, para a emissão do novo Termo de Autorização - TAR.

Decisão: Conforme Voto DLA - 73/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Fábio Viagens e Turismo Mococa Ltda., CNPJ nº 04.816.447/0001-94, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o inteiro teor da Decisão Supas nº 2.519, de 18 de outubro de 2024.

1.3.3 **Processo nº 50500.168004/2024-15**

Interessado: Fábio Viagens e Turismo Mococa Ltda.

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 2.520, de 18 de outubro de 2024, que indeferiu o pedido de adequação da Licença Operacional nº 166, para a emissão do novo Termo de Autorização - TAR.

Decisão: Conforme Voto DLA - 72/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Fábio Viagens e Turismo Mococa Ltda., CNPJ nº 04.816.447/0001-94, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o inteiro teor da Decisão Supas nº 2.520, de 18 de outubro de 2024.

Dado o encerramento da Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte três horas e cinquenta e nove minutos, do quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, eu, Lílian Morais de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor-Geral
Em exercício

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA
Chefe da Secretaria-Geral

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA**, **Chefe da Secretaria-Geral**, em 07/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor-Geral, em exercício**, em 07/07/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, **Diretor**, em 14/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, **Diretor**, em 15/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33632698** e o código CRC **30C45D26**.

Referência: Processo nº 50500.032817/2025-41 SEI nº 33632698